



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.484, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.550,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes para adequação de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a adequação de despesa com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Trânsito

1003 – Pavimentação Asfalto - Transcitrus

3.3.20.93.00.010000 – Restituição Transf. Convênios da União (885) (1101) R\$ 14.550,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit de recursos vinculados no valor de R\$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) e, do excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 6.348,45 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal